



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – E
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Novo Mundo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, tendo por OBJETO **Aquisição de Material de Expediente (Papeleria, Tecidos, Toners e Cartuchos) para Atendimento das Secretarias Municipais do Município de Novo Mundo – MT.** O Município de Novo Mundo por intermédio da Prefeitura Municipal de Novo Mundo inscrita no CNPJ nº 01.614.517/0001-33, situado na Rua Nunes Freire, 12 – Alto da Bela Vista – Novo Mundo - MT – CEP 78.528-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Antônio Mafini, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo – MT, portador da Matrícula Funcional nº 2838, com obediência geral a Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007 /2024, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da (s) empresa (s) **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO**, visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e Proposta vencedora, que ora o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO	
CNPJ Nº: 02.404.739/0001-94	I.E. Nº: 13.032.955-0
ENDEREÇO: AV. JATOBA	Nº: 988 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUARANTÃ DO NORTE	CEP: 78.520-000
TELEFONE: (66) 3552-2122	E-MAIL: papelariaflorencia@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO	
RG: ***170** SSP/MT	CPF: ***.758.019-**

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

CÓD.	QUANT.	UNID.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33266	38	CAIXA 50 GRAMA	ALFINETE - EM ACO, DO TIPO TIPO COMUM - Nº 24	KIT	9,35	355,30
33267	40	CAIXA 50 UNIDADE	ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO EM METAL LATONADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM	JOCAR	3,75	150,00
33268	80	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N. 04, COM ENTINTAMENTO, AZUL, NO TAMANHO (8,4 X 14,9) CM	KAS	8,95	716,00
33269	61	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO CARIMBO N.03, COM ENTINTAMENTO, COR PRETO, NO TAMANHO 70X110 MILIMETROS.	KAS	5,89	359,29
33270	101	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - EM ESTOJO PLASTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, MEDINDO 5,90X9,40CM	KAS	9,95	1.004,95
33274	69	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - COM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LCD, REGISTRO DE 90 LIGACOES RECEBIDAS E 10 ORIGINADAS COM DATA, HORA E DURACAO, COM FUNCOES FLASH, MUTE E REDISCAR. PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL	INTELBRAS	129,00	8.901,00
33275	29	UNIDADE	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - O TELEFONE DIGITAL SERA INSTALADO NA CENTRAL AGENDA 50 NOMES, DISCAGEM RAPIDA, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM HORA E DATA, 30 CANAIS, 04 TOQUES DIFERENTES, TELEFONE DIGITAL SERA INSTALADO NA CENTRAL MODELO MODELO 6120 SEM FIO	INTELBRAS	206,00	5.974,00
33276	730	UNIDADE	APONTADOR PARA LAPIS - DE METAL SIMPLES	LEO	0,79	576,70
33278	410	UNIDADE	ARO - TIPO BAMBOLE, CONFECCIONADO EM PLASTICO COLORIDO, COM DIAMETRO DE 60,00 CM	FOLIA	3,88	1.590,80
33290	122	CAIXA 40 UNIDADE	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	LEO	14,00	1.708,00
33291	144	CAIXA 60 UNIDADE	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA	LEO	13,85	1.994,40
33292	243	UNIDADE	CADERNETA BROCHURA -96 FOLHAS CAPA DURA - TAMANHO 115X151 MILIMETROS, COM ESPIRAL	PANAMERICANA	6,99	1.698,57
33293	475	UNIDADE	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 140,00X200,00MM, NO FORMATO 1/4, CAPA FLEXIVEL, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 48 FOLHAS, DE 56G/M2	PANAMERICANA	1,84	874,00
33294	205	UNIDADE	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 144,00X200,00MM, CAPA DURA, COM	PANAMERICANA	6,00	1.230,00

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

			90G/M2,FOLHA PAUTADA,COM 96 FOLHAS,DE 75G/M2			
33296	170	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL - ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 3 CM, NO FORMATO 1/8, COM CAPA EM 280G/M2, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56G/M2	FORONI	8,48	1.441,60
33298	128	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM ACRILICO, PARA ARMAZENAR CORRESPONDENCIA, TIPO EXPOSITOR, MEDINDO 30,00X20,00X30,00CM, NA COR CRISTAL, SEM TAMPA, COM 3 DIVISORIAS	DELLO	40,38	5.168,64
33299	74	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO POLIPROPILENO INCOLOR, COM TAMPA E FECHO, CAPACIDADE ENTRE 100 E 130 LITROS	PARAMONT	200,00	14.800,00
33304	166	CAIXA 50 UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 0,7MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, ESCRITA FINA: 0.8MM	COMPACTOR	26,90	4.465,40
33305	70	CAIXA 12 UNIDADE	CANETA HIDROGRAFICA - EM PLASTICO, PONTA EM FELTRO, MEDIA, COLORIDA, COM 12 CORES, VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS	LEO	3,99	279,30
33307	68	UNIDADE	CANETA PARA CD E DVD - DE 2MM (PONTA DUPLA), NA COR PRETA, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE (ACRILEX), POSSUI DUAS PONTAS UMA FINA E UMA GROSSA, EM PLASTICO RIGIDO	BRW	2,59	176,12
33308	21	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA COM (2,00MM), EM POLIESTER, NA COR AZUL	BRW	1,99	41,79
33309	19	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA COM (2,00MM), EM POLIESTER, NA COR VERMELHA	BRW	1,99	37,81
33311	81	PACOTE 100 UNIDADE	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO, A4, TRANSPARENTE	KAS	27,90	2.259,90
33312	52	UNIDADE	CAPA PARA INSTRUMENTO - ALCA AO CENTRO PARA FACILITAR O TRANSPORTE CAPA PARA VIOLAO EM CURVIN COM ZIPER E ALCA PARA FACILITAR O TRANSPORTE	KAOMI	85,00	4.420,00
33313	124	PACOTE 100 UNIDADE	CARTOLINA - 180G/M2, MEDINDO 55,00X73,00CM, NA COR BRANCA	KAS	84,70	10.502,80
33320	1120	UNIDADE	COLA - DO TIPO QUENTE, PARA PISTOLA, TAMANHO PEQUENA, SECAGEM RAPIDA	JOCAR	0,48	537,60
33321	620	UNIDADE	COLA - EM BASTAO COM 21GR, RAPIDA	BRW	1,18	731,60
33322	262	UNIDADE	COLA - LIQUIDA, COLORIDA COM GLITTER, EM CORES VARIADAS, PESANDO 35G, SECAGEM RAPIDA	ACRILEX	4,12	1.079,44
33323	493	TUBO 1 LITRO	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, PARA COLAR PAPEL	TEC BONDER	8,50	4.190,50
33324	155	TUBO 90 GRAMA	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR TRANSPARENTE, PARA TECIDO, LAVAVEL, BICO APLICADOR	ACRILEX	6,50	1.007,50
33325	271	FRASCO 40	COLA - LIQUIDA, TRANSPARENTE, ATOXICA,	PIRATININGA	2,15	582,65

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

		GRAMA	PARA ISOPOR, RAPIDA, FRASCO C/40 GRAMAS			
33327	1810	UNIDADE	COLA DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE EM BASTAO AVULSO, 11 MM X 30 CM, USO EM PAPEL, PLASTICO MADEIRA, CERAMICA E ALGUNS METAIS.	RENDICOLA	0,99	1.791,90
33328	28	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE - LATONADO,N. 4	NEW	5,00	140,00
33329	28	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE - LATONADO,N. 9	NEW	7,80	218,40
33330	45	UNIDADE	CORANTE ANILINA - DE AMIMA,DERIVADA DE BEZENO, UTILIZADO PARA TINGIMENTO DE MADEIRA, APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE 15ML COM CORES VARIADAS	GLIART	3,00	135,00
33331	124	CAIXA 12 UNIDADE	CORRETIVO - LIQUIDO, A BASE DE AGUA,ATOXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA,FRASCO C/18ML	MAXPRINT	19,90	2.467,60
33332	80	PACOTE 1 QUILO	ELASTICO - DE BORRACHA,N.18,NA COR AMARELA	MAMUTH	24,90	1.992,00
33335	2050	UNIDADE	EMBORRACHADO - EM EVA,MEDINDO (600X400X2)MM,ESPESSURA DE 2MM, COR A DEFINIR NO PEDIDO	LEO	1,49	3.054,50
33336	1960	UNIDADE	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT, SEM IMPRESSAO,210,00X297,00MM,COM ABA, AMARELO	SCRITY	0,29	568,40
33337	2600	UNIDADE	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL SULFITE,SEM IMPRESSAO,210,00X297,00MM,COM ABA, BRANCO	SCRITY	0,34	884,00
33339	1070	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, OFICIO 2, SEM IMPRESSAO, PARDO	SCRITY	0,29	310,30
33340	2000	UNIDADE	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT,80 GRAMAS,TIPO SACO,COM IMPRESSAO,MEDINDO (297 X 210)MM - A-4,COM ABA,NA COR BRANCA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	SCRITY	0,42	840,00
33352	400	UNIDADE	FITA ADESIVA - BRANCA TIPO CREPE,LARGURA DE 18MM X 50 MM,COMPRIMENTO 10M	ADERE	3,60	1.440,00
33353	945	PACOTE 4 UNIDADE	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12 MM X 50 M, NA COR TRANSPARENTE	ADERE	4,44	4.195,80
33356	340	METRO	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 2	METRO	0,33	112,20
33358	70	UNIDADE	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO,COM COMPRIMENTO DE 1,50CM,NUMERADA A CADA "CM", ESCALA DE "MM" EM "MM",PARA USO DOMESTICO.	ONYX	2,95	206,50
33360	1670	UNIDADE	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS),CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA) COM GLITTER, MEDINDO (60 X 40)CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA	BRW	3,10	5.177,00
33364	65	UNIDADE	GIZ ESCOLAR - COMUM,COLORIDO, ANTIALERGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 82 X 11MM, CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	DELTA	108,00	7.020,00

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

33365	14	UNIDADE	GIZ ESCOLAR - COR BRANCA, COMUM, ANTIALERGICO, MEDIDINDO APROXIMADAMENTE 82 X 11MM, CAIXA COM 30 CAIXINHA DE 50 UNIDADES	DELTA	95,00	1.330,00
33366	52	CAIXA 12 UNIDADE	GRAFITE - PONTA 0,5, DUREZA 2B	LEO	0,69	35,88
33367	52	CAIXA 12 UNIDADE	GRAFITE - PONTA 0,7, DUREZA HB	LEO	0,49	25,48
33368	194	UNIDADE	GRAMPEADOR - ALICATE, EM AÇO, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20,00CM, NA COR CROMADA	JOCAR	18,40	3.569,60
33369	76	UNIDADE	GRAMPEADOR - COMERCIAL GRANDE, METAL, GRAMPO 26/6	JOCAR	18,40	1.398,40
33370	53	UNIDADE	GRAMPEADOR - PARA MADEIRA, AMARELO, GRAMPOS 80/06 E 480 PINOS.	JOCAR	36,20	1.918,60
33373	139	UNIDADE	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO 300 MM, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 GRAMPOS	DELLO	19,00	2.641,00
33375	132	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO COBREADO, 23/23	MAXPRINT	17,80	2.349,60
33377	120	CAIXA 2500 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 106/8	JOCAR	10,10	1.212,00
33378	117	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 23/13	MAXPRINT	4,88	570,96
33380	429	CAIXA 5000 UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇO GALVANIZADO, 26/6	MAXPRINT	4,10	1.758,90
33381	13	UNIDADE	GUILHOTINA SEMI INDUSTRIAL 18" PARA PAPEL EM CHAPA DE AÇO. EXTENSÃO DE CORTE: MÍNIMO 46 CM. CAPACIDADE DE CORTE: NO MÍNIMO 20 FOLHAS.	KIT	239,00	3.107,00
33382	140	UNIDADE	ISOPOR - DIAMETRO DE 8CM, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO, TIPO BOLA	STYROFORM	2,60	364,00
33383	140	UNIDADE	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA Nº 15, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	STYROFORM	3,30	462,00
33384	140	UNIDADE	ISOPOR - DIAMETRO DE REFERENCIA Nº 50, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO TIPO BOLA	STYROFORM	3,30	462,00
33385	140	UNIDADE	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX10,00MM, NA COR BRANCA	ISOESTE	3,49	488,60
33389	54	JOGO	JOGO DE CORDAS MUSICAIS - DE NYLON, PARA VIOLAO, ENCORDAMENTO COMPLETO	CANARIO	30,00	1.620,00
33390	50	UNIDADE	JOGO DE PING PONG - BOLINHA DE PLASTICO, REDE DE NYLON ETC. COM SUP. APARADORES DE BOLA, ARMAÇAO DE ALUMINIO, PES DE FERRO, TECIDO EM TACTEL	BRASPORT	29,00	1.450,00
33391	50	UNIDADE	JOGO DE PING PONG - KIT CONTENDO 2 RAQUETES COM DOIS LADOS REVESTIDOS EM EVA, 2 SUPORTES MASTER TIPO GRAMPO COM MOLA PARA REDE (PRESSAO), 1 REDE E 1 BOLA, TAMANHO OFICIAL	BRASPORT	28,00	1.400,00
33392	232	CAIXA 144 UNIDADE	LAPIS - FORMATO CILINDRICO, N.2, SEM BORRACHA, REVESTIDO DE MADEIRA, MINA NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 2,0 A 2,1MM E MADEIRA COM DIAMETRO DE 7,1 A	LEO	40,00	9.280,00

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003
CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MTwww.novomundo.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

			7,3MM, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, FABRICACAO NACIONAL.			
33393	275	CAIXA 12 UNIDADE	LAPIS DE CERA - PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS	LEO	3,50	962,50
33394	545	CAIXA 12 UNIDADE	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4	LEO	7,90	4.305,50
33395	49	UNIDADE	LAPISEIRA - EM PLASTICO AZUL, NO FORMATO REDONDO, GRAFITE MEDINDO 0,7MM, PONTA EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA REFRATIL, UTILIZACAO TECNICA	BRW	3,99	195,51
33396	44	UNIDADE	LAPISEIRA - FORMATO REDONDO,CORPO EM PLASTICO,0,50MM,PONTA EM METAL,COM BORRACHA EMBUTIDA	BRW	3,98	175,12
33398	90	UNIDADE	LIVRO ATA - MO 140, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FLS, MEDINDO <220 X 320> MM, COM PAUTA	TILIBRA	19,90	1.791,00
33403	57	UNIDADE	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, CONVENCIONAL, COM VISOR, CONTENDO 12 ITENS, RAZI QUADRADA, CALCULO EM CADEIA, PERCENTUAL, TAXAS, MUDANCA DE SINAL, COM MEMORIA	BRW	13,99	797,43
33405	239	CAIXA 12 UNIDADE	MARCADOR - DO TIPO PINCEL MARCA TEXTO, PONTA FACETADA INDEFORMAVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO E CORES DIVERSAS, NAO RECARREGAVEL	JOCAR	11,90	2.844,10
33406	168	UNIDADE	MARCADOR DE PAGINAS - EM PAPEL AUTO ADESIVO,MEDINDO (12 X 48)MM,EM CORES DIVERSAS	JOCAR	6,00	1.008,00
33409	125	QUILOGRAMA	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - DE SILICONE,PARA ALMOFADA	SANTA FE	27,00	3.375,00
33410	54	PACOTE 100 UNIDADE	OLHO DE PLASTICO, MOVEIS, PARA BONECA, PACOTE COM 100 PARES, TAMANHO M , PACOTE	KIT	7,90	426,60
33411	330	PACOTE 100 UNIDADE	PALITO - EM MADEIRA,PARA PICOLE,MEDINDO 12 CM COM FORMATO REDONDO	THEOTO	4,80	1.584,00
33413	760	UNIDADE	PAPEL - CELOFANE,MEDINDO 90,00X100,00CM,NA COR TRANSPARENTE	VMP	1,55	1.178,00
33414	186	ROLO	PAPEL - CONTACT, MEDINDO 25,00MX45,00CM, NA COR TRANSPARENTE	PLASTCOVEL	70,00	13.020,00
33417	62	PACOTE 100 FOLHA	PAPEL - VEGETAL,FORMATO A4,50G/M2,NA COR BRANCA	VMP	25,00	1.550,00
33418	345	PACOTE 50 FOLHA	PAPEL - VERGE,FORMATO A4,180G/M2, NA COR BRANCA	OFF PAPEL	14,90	5.140,50
33419	150	UNIDADE	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA COR CORES DIVERSAS	VMP	0,94	141,00
33420	27	CAIXA 100 UNIDADE	PAPEL CARBONO - PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETO, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, TAMANHO A4, DIMENSOES 21 X 29,70 CM.	KAS	35,00	945,00
33423	180	UNIDADE	PAPEL CREPOM - MEDINDO (48 X 200)CM, NA COR VARIADA	VMP	2,00	360,00
33424	62	ROLO 200	PAPEL KRAFT PURO - EM PAPEL KRAFT, NA	N. SENHORA	80,00	4.960,00

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

		METRO	COR BRANCA, ACONDICIONADO EM BOBINA			
33425	313	PACOTE 50 UNIDADE	PAPEL PARA REVELACAO - TIPO PAPEL FOTOGRAFICO, BRANCO 180G,NO FORMATO A4 (210X297)MM,PARA DOCUMENTACAO FOTOGRAFICA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	OFF PAPEL	15,90	4.976,70
33426	60	ROLO 200 METRO	PAPEL SEMI-KRAFT - COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL, EM ROLO, PESANDO 80G/M2, MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO, NA COR NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	N. SENHORA	59,00	3.540,00
33428	80	UNIDADE	PAPEL - DE CELULOSE, TIPO PARANA, MEDINDO 80,00 X 100,00CM, NA COR BRANCA	KAS	6,25	500,00
33430	155	CAIXA 10 UNIDADE	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE, CAIXA COM 10 UNIDADES	ACP	14,80	2.294,00
33433	215	UNIDADE	PASTA - DE REGISTRADORA A-Z, GRANDE, EM PAPEL SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM PESO APROXIMADO DE 710 GRAMAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 06CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, PARA SER UTILIZADA COMO PASTA DE PARA ARQUIVAMENTO VERTICAL E REGISTRO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	POLICART	11,50	2.472,50
33437	610	UNIDADE	PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIONDA), COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (315X226), LOMBADA DE 35MM, NA COR (DIVERSAS)	ACP	3,28	2.000,80
33438	1355	UNIDADE	PASTA SUSPENSIVA - PAPEL (PASTA AZ LOMBO LARGO E LOMBO ESTREITO), 380 GRAMAS, PRENDEDOR EM FERRO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM PLASTICO COM 9,00CM, NA COR PRETA	POLICART	2,90	3.929,50
33440	44	UNIDADE	PERFURADOR PARA PAPEL - METALICO, DIMENSOES 91X112X45MM, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM ACO E MOLAS DE ACO, COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS DE 75G/M2, DIAMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM 02 VAZADORES, MARGEADOR PLASTICO PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZACAO DOS FUROS,.	JOCAR	19,90	875,60
33442	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA	ACRILEX	1,90	199,50
33443	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 0, EM MADEIRA	ACRILEX	1,99	208,95
33444	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 04, EM MADEIRA	ACRILEX	2,20	231,00
33445	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE	ACRILEX	2,64	277,20

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CNPJ: 01.614.517/0001-33**

			ANIMAL, NUMERO 06, EM MADEIRA			
33446	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 08, EM MADEIRA	ACRILEX	2,49	261,45
33447	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 10, EM MADEIRA	ACRILEX	2,90	304,50
33448	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 14, EM MADEIRA	ACRILEX	3,00	315,00
33449	105	UNIDADE	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 20, EM MADEIRA	ACRILEX	5,00	525,00
33451	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.0, VIOLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO	ACRILEX	2,17	108,50
33452	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.10, VIOLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO	ACRILEX	2,90	145,00
33453	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.12, VIOLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO	ACRILEX	3,30	165,00
33454	62	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.14, VIOLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO	ACRILEX	3,00	186,00
33455	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.16, VIOLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO	ACRILEX	4,40	220,00
33456	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.2, VIOLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO	ACRILEX	2,60	130,00
33457	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.4, VIOLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, CURTO	ACRILEX	2,60	130,00
33458	50	UNIDADE	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.8, VIOLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, CURTO	ACRILEX	1,99	99,50
33462	113	UNIDADE	PORTA LAPIS - DE ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), CRISTAL	DELLO	9,40	1.062,20
33464	340	UNIDADE	PRANCHETA PORTATIL - EM EUCATEX, FORMATO A4, COM PRENDEDOR DE METAL	CARBRINK	4,40	1.496,00
33465	145	CAIXA 12 UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	JOCAR	10,00	1.450,00
33466	155	CAIXA 12 UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 51MM	JOCAR	17,00	2.635,00
33472	304	UNIDADE	REGUA - EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	LEO LEO	0,65	197,60
33473	167	UNIDADE	REGUA - EM MADEIRA, MEDINDO 100,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA	SOUZA	8,44	1.409,48
33474	50	UNIDADE	RELOGIO - DE PLASTICO, MODELO DE PAREDE, REDONDO, TIPO A PILHA	YINS	23,99	1.199,50
33486	232	UNIDADE	TESOURA - DE USO GERAL PARA CORTE DE COSTURA, FORJADA, NIQUELADA E ARO ALONGADO, CABO EM AÇO, COM 18 CM APROXIMADAMENTE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	JOCAR	4,45	1.032,40
33487	569	UNIDADE	TESOURA - USO ESCOLAR EM ACO INOXIDAVEL, COM 10,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA	JOCAR	1,60	910,40

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

			ARREDONDADA, COM REBITE			
33489	202	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR - DE EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM FORMATO 02 DEDOS, LAMINA DE ACO, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR GARANTIA POR TEMPO INDETERMINADO	KIT	6,20	1.252,40
33491	250	CAIXA 6 UNIDADE COM 15 ML	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA, 6 CORES	PIRATININGA	3,90	975,00
33492	115	CAIXA 12 UNIDADE	TINTA ACRILICA - TIPO ACRILEX, PARA UTILIZACAO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37 ML	ACRILEX	47,00	5.405,00
33494	87	FRASCO 20 MILILITRO	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - A BASE DE ALCOOL, EM VARIAS CORES, EMBALAGEM APROPRIADA	BRW	4,50	391,50
33495	350	METRO	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO, TRANSPARENTE, MEDINDO 1,40 E 0,20 DE ESPESSURA.	SÃO JOÃO	12,65	4.427,50
33496	60	UNIDADE	TRANSFERIDOR - DE ACRILICO, MEDINDO 180 GRAUS, TRANSPARENTE	WALEU	2,30	138,00
33497	60	UNIDADE	TRANSFERIDOR - EM ACRILICO, DIAMETRO DE 12,00CM, COM 360 GRAUS, NA COR TRANSPARENTE	WALEU	2,45	147,00
34687	75	PACOTE 12 UNIDADE	ESPIRAL - DE PLASTICO, (INCOLOR), COM 50 MM	FOLIEN	33,00	2.475,00
34764	60	UNIDADE	JOGO PEGA VARETA - JOGO PEGA VARETAS GIGANTES, COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM, SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDE E 1 NA COR PRETA, CADA UMA COM PONTUACOES DIFERENTES, PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO	ALGAZARRA	4,99	299,40
34773	162	UNIDADE	BOBINA PARA PLOTTER - COM 75G/M2, MEDINDO 610MM X 50M, PAPEL BRANCO	PSP	54,00	8.748,00
236624	42	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PVC, (INCOLOR), COM 17MM	KAS	33,00	1.386,00
236625	37	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL - DE PLASTICO, INCOLOR, 20MM	KAS	33,00	1.221,00
236668	192	UNIDADE	PAD MOUSE-APOIO DE PUNHO PARA MOUSE COM ALTURA E INCLINACAO AJUSTAVEIS, TELA SUAVE E SEDOSA, GEL ACOLCHOADOR FIRME, APOIO DESLIZANTE	MAXPRINT	19,00	3.648,00
236669	180	UNIDADE	COLA LIQUIDA A BASE DE CIANOACRILATO, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM INSTANTANEA, PARA TRABALHOS EM E.V.A BICO APLICADOR	ACRILEX	5,55	999,00
236672	433	UNIDADE	COLA-LIQUIDA, BRANCA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1KG	PIRATININGA	8,00	3.464,00
236725	54	UNIDADE	PISTOLA - (MINI)-DE PLASTICO, COM GATILHO, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA MINIMA DE 10W, BIVOLT	JOCAR	11,55	623,70
238768	40	UNIDADE	BOLA - DE VOLEI DE PRAIA, COSTURADA 10 GOMOS, MATERIAL COURO SINTETICO	PENALTY	140,00	5.600,00

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

			TECNOLOGIA TWINSTLOCK, COMPOSICAO, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM, CAMARA BURIL MIOLO REMOVIVEL, PESO: 280G, BOLA APROVADA PELA FIVB E BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI DE PRAIA CBV			
238812	5	UNIDADE	MOCHILA DE COSTA UNISSEX PRETA ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS FECHAMENTO COM ZIPER	CLIO	94,00	470,00
238813	1	UNIDADE	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 COM MOLDURA EM ALUMINIO FOSCO, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE COM ESPERRURA MINIMA DE 16MM, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS REMOVIVEL DE NO MINIMO 35CM.	SOUZA	85,00	85,00
238912	41	UNIDADE	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA P/ PERFURAR ATÉ 15 FLS DE PAPEL DE 75 GRS, NO FORMATO ATÉ OFÍCIO OU 33CM DE COMPRIMENTO EM 1 VEZ. FABRICADO EM CHAPAS DE FERRO TRATADO, PINTURA ESPECIAL, PUNÇÕES DE AÇO TEMPERADO, COM REGULADOR DE PROFUNDIDADE, MARGEADOR LATERAL E GAVETA COLETORA DE PICOTES.	LASSANE	1.040,00	42.640,00
33504	40	UNIDADE	CARTUCHO HP 670 PRETO - HP DESKJET ADVANTAGE 4615	HP	65,00	2.600,00
33529	300	UNIDADE	TONER CE 255 XB - IMPRESSORA HP M521	MASTERPRINT	73,00	21.900,00
236671	55	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - COLORIDO, PARA IMPRESSORA HP 667	HP	68,00	3.740,00
236674	260	UNIDADE	TONER PARA IMPRESSORA - COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS HP LASERJET, CF258A, 58A, M428DW COM CHIP	MASTERPRINT	79,00	20.540,00
VALOR TOTAL						358.276,32

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO – MT.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

4.2.1. O contrato terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114, da

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003

CEP: 78.528-000 - Novo Mundo -MT

www.novomundo.mt.gov.br



Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.2. O registro a que se refere o item 6.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro signatário da ata.

6.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 087/2023.

6.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E/OU NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações



junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), no Decreto Municipal nº 087/23 e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.3.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.1.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

10.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

10.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

10.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

10.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.614.517/0001-33

10.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

10.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

10.7. O transporte do objeto deverá obedecer aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do objeto/equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Gerenciar a ARP – Ata de Registro de Preço.

11.2. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O órgão gerenciador fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

12.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COMUNICAÇÕES

13.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

13.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. Eventuais mudanças de endereço dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador. E-mail licitacao@novomundo.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

14.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



14.3. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 14.133/21 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais realizadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte - MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

16.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Novo Mundo, 27 de maio de 2024.

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO
Representante empresa
JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO